

RUA SANTA MARIA ROSSELLO

(1811 - 1880) - Fundadora de Congregação

Decreto nº 4901 de 10-06-1976

Decreto nº 5202 de 15-08-1977

Protocolado nº 23.181 de 09-09-1975 em nome de Comissão de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos

Formada pela rua 9 do arruamento Mansões Santo Antonio

Início na rua Jasmim

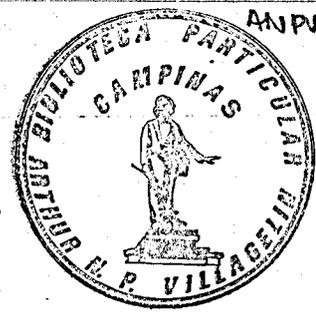
Término na rua José Augusto Silva

Mansões Santo Antonio

Obs.: O decreto 4901/76 foi assinado pelo Prefeito Dr. Lauro Péricles Gonçalves e o decreto 5202/77 pelo Prefeito Dr. Francisco Amaral.

SANTA MARIA ROSSELLO

Maria Josefa Rossello, religiosa italiana, nasceu em 1811, e muito cedo demonstrou sua vocação para a religião, ingressando na Ordem Terceira Franciscana. Mais tarde, em 1837, fundou a Congregação das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, em Savona, na Itália. Destinava-se a nova instituição a educar a juventude e a prestar assistência aos doentes, expandindo-se por vários países, especialmente a América do Sul. Em Campinas existe o Instituto das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, à rua Santa Maria Rossello nº 761. Santa Maria Rossello foi elevada aos altares, sendo sua festa celebrada pela igreja, no dia 07 de dezembro.



*IMPORTE*  
*Comissão de Imprensa*  
Prefeitura Municipal de Campinas

COMISSÃO DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

*DU R*

*Comissão de Imprensa*  
*Passo de Imprensa*  
*Notícia*

Campinas, 1º de setembro de 1975

A  
Comissão de Nomenclatura de Vias e Logradouros  
Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS  
623181 09.9.75  
PROTOCOLO-GERAL

*G.S.*

Atendendo a uma solicitação da Congregação das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, venho propor o nome - Santa Maria Rossello a uma rua de nossa cidade, em Homenagem à fundadora da referida Congregação.

Nascida em 1811 e falecida em 1880, Mãe Rossello (Como era comumente conhecida) criou em 1837 o Instituto das Filhas de Nossa Senhora de Misericórdia, em Savona, Itália. Expandiu-se sua Congregação por numerosos países, especialmente na América do Sul. Ainda por solicitação da Congregação proponho que a via a ser denominada seja a rua 7 constante do "croquis" anexo, exatamente onde as Irmãs da Misericórdia possuem suas instalações em nossa cidade.

Atenciosamente.

Prof. Odilon Nogueira de Mattos  
Presidente

*Odilon Nogueira de Mattos*  
*Presidente*

*eliano*

*(de acordo)*

A comissão de Nomenclatura de Ruas manifestou-se favorável à proposta proposta, devendo a rua ser nomeada com o seguinte endereço =  
Rua Santa Maria Rossello  
- Fundadora de Congregação -  
(1811 - 1880)



Prefeitura Municipal de *Campinas*



DECRETO Nº 5.202 DE 15 DE AGOSTO DE 1977  
ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 4.901, DE 10 DE JUNHO  
DE 1.976, QUE DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA DA CI-  
DADE DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas,  
usando de suas atribuições legais,

· D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto  
nº 4.901, de 10 de junho de 1.976, passa a ter a se-  
guinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada SANTA  
MARIA ROSSELLO (1811 - 1880) - Fundadora de Congrega-  
ção -, a rua 9 do arruamento "Mansões Santo Antonio",  
com início à Rua 8 e término à Rua 14 do "Parque Rural  
Fazenda Santa Cândida".

Artigo 2º - Este decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 1977

DR. FRANCISCO AMARAL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS



RUA SANTA MARIA ROSSELLO

DECRETO N.º 4.901, DE 10 DE JUNHO DE 1976

Dá denominação a uma via pública da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica denominada SANTA MARIA ROSSELLO (1811 — 1880) — Fundadora de Congregação —, a Rua 7 do arruamento "Mansões Santo Antonio", com início no caminho 14 e término à divisa da "Fazenda Santa Genebra".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de junho de 1976.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES

Prefeito do Município de Campinas.

DR. JOAO BAPTISTA MORANO

Secretário dos Negócios Jurídicos.

ENG. GILBERTO MEIRA BIOLCHINI

Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 23.181, de 9 de setembro de 1975, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI

Chefe do Gabinete.

DECRETO N.º 5.202, DE 15 DE AGOSTO DE 1977

Altera a redação do Decreto n.º 4.901, de 10 de Junho de 1976 que dá denominação a uma via pública da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 4.901, de 10 de junho de 1976, passa a ter a seguinte redação: —

"Artigo 1.º — Fica denominada SANTA MARIA ROSSELLO (1811 — 1880) — Fundadora de Congregação —, a rua 9 do arruamento "Mansões Santo Antonio", com início à Rua 8 e término à Rua 14 do "Parque Rural Fazenda Santa Cândida".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 1977

DR. FRANCISCO AMARAL

Prefeito do Município de Campinas

DR. RALPH TORTIMA STETTINGER

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG. AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 23.181, de 9/9/75 e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 15 DE AGOSTO DE 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE

Chefe do Gabinete

u  
 Dra. Inês de Castro Silveira  
 Grimaldi.

2/Ag/77,

*[Signature]*

DRA. DOLI DA SILVA LIMA RIBEIRO  
 Procuradora - OAB - n.º 27.691  
 CPF 352026298  
 Consultoria Técnico Legislativa  
 CJ-SNJ



Sra. Coordenadora:

Providenciado o decret.

Campinas, 5/8/77

*Silveira Grimaldi*

Dra. INÊS DE CASTRO SILVA DE GRIMALDI  
 CONSULTORA JURÍDICA

E. T. : Esclarecemos que, no presen-  
 te caso, foi elaborado um decreto e  
 um projeto de lei porque julgamos  
 não ferir esta orientação o princípio  
 contido no artigo 24, XIV da Lei Orgâni-  
 ca dos Municípios, que dispõe se de  
 competência de Câmara "autorizar  
 a alteração da denominação de prédios,  
 ruas e logradouros públicos". Isto porque  
 as informações iniciais da S.O.S.P.  
 indicaram uma rua inexistente  
 a ser denominada e, após a  
 promulgação do decreto e verificação  
 do erro, forneceram-se as informações

- continua -



# Prefeitura Municipal de Campinas

- continuação -

corretas quanto à localização e numeração da via pública.

Não se trata, portanto, de alterações na denominação da rua, mas sim de retificar os elementos que permitem identificar sua localização, o que dispensa projeto de lei, s. m. f.

*Silveira Grimaldi*

DR. INÊS DE CASTRO SILVEIRA GRIMALDI  
CONSULTORA JURÍDICA

Sr. Consultor Geral:

De acordo com o parecer retro, que concluiu pela elaboração de decreto.

8/agosto/1977.

*Lim -*  
DRA. DOLI DA SILVA LIMA RIBEIRO

Procuradora - OAB no 27.691

CPF 352026298

Consultoria Técnico Legislativa  
CJ-SNJ

Recb: 9.8.77 Def.

Ar. pecutari.

Acordando parecer da Dra. Procuradora, remitemos o decreto em apenso. Valh. 11-8-77.

Walter Pupo Nogueira

Consultor Geral

C. J.